

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 011/87 - CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FED<u>E</u> RAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBU<u>I</u> ÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a decisão do plenário na reunião do dia 28 de agosto de 1987.

RESOLVE:

Art. lº - Fica instituído, na Universidade F<u>e</u> deral de Mato Grosso, o título de Professor Emérito.

Art. 2º - O título de Professor Emérito será concedido aos professores que tenham alcançado posição eminente no desempenho das atividades acadêmicas na Instituição.

Art. 3º - A concessão do título de Professor Emérito deverá ocorrer mediante proposta justificada do Conselho D<u>e</u> partamental de qualquer unidade universitária e aprovada por 2/3 do Conselho Universitário.

 \S lº - A outorga do título de Professor Em $\underline{\acute{e}}$ rito dar-se- \acute{a} em sessão solene do Conselho Universitário.

 $\S~2^\circ$ - O diploma correspondente ao titulo de Professor Emérito será assinado pelo Reitor e pelo homenageado $_{
m H}~{
m de}$ vendo-se transcrêve-lo em livro próprio.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em

Cuiabá, 28 de agosto de 1987.

EDUARDO DE LAMONICA FREIRE

Presidente